

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

**EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA
PIDICT**

Nº 007/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinguentésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em atendimento ao disposto no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE 02 (dois) BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação *Projeto nº 15764 - UFSCar nº 032/2024 - ProEx nº 44488/2023-10 - Materiais de Abordagem Prática da Pessoa Idosa na Atenção Primária à Saúde*, sob a coordenação do Professor Doutor Fernando Augusto Vasilceac, do Departamento de Gerontologia da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar.

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante o período de **20/03/2026 a 24/03/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3.2** do Edital.

2. CANDIDATOS HABILITADOS (DEFERIDOS)

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **aptos à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 5.1 do Edital.

Nome
Juliana Cristina Milan Mattos
Luana Flávia Talmelli Ruy

3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 6 do Edital), ficam os(as) candidatos(as) habilitados(as) convocados(as) para a próxima etapa do processo seletivo - Entrevista

As entrevistas ocorrerão por videoconferência. O link ou local será encaminhado aos candidatos deferidos por e-mail institucional informado na inscrição.

O(a) candidato(a) deverá observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI.UFSCar